

## EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

Aos nove dias do mês de junho de 2004, na sede da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, nº 477, às 15:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração. Os Conselheiros foram devidamente convocados através de mensagens individuais formalmente encaminhadas, estando todos cientes e presentes, ou através de seus mandatários, para analisar e votar o tema da Convocação. Com base no art. 11, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, os Conselheiros presentes, **LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA, JOSÉ CARLOS MUNIZ DE BRITO FILHO e FERNANDO ANTÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA**, indicaram como substituto do Presidente do Conselho, **ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO**, o Suplente do Conselheiro Sérgio Cutolo dos Santos, **CARLOS AUGUSTO LEONE PIANI**, e, como Secretário, Luiz Cassio Alves de Melo. Antes de dar início aos trabalhos, o Secretário analisou e avaliou como legítimas as procurações encaminhadas pelos Conselheiros **SÉRGIO CUTOLO DOS SANTOS, ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO, GILBERTO SAYÃO DA SILVA e FIRMINO FERREIRA SAMPAIO NETO**, todos já qualificados nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas, de 30 de abril de 2004, com registro arquivado na JUCEMA n. 20040235041, os quais outorgaram poderes ao mandatário **CARLOS AUGUSTO LEONE PIANI**, igualmente qualificado no mesmo registro arquivado na JUCEMA n. 20040235041, para analisar, deliberar e votar pela aprovação da matéria submetida à apreciação, em seus nomes, em conformidade com a legislação civil vigente. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberar sobre os critérios, termos e condições da segunda emissão pública de debêntures da Companhia ("Debêntures"), no que se refere aos incisos V a VIII do artigo 59 da lei nº 6.404/76, conforme determinação e delegação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2004; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia para que tome as providências de implementação de todos os atos necessários à referida emissão de debêntures. **DELIBERAÇÕES:** Com os poderes que lhes foram conferidos pelo Estatuto Social da Companhia e delegados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2004 ("AGE"), os Srs. Conselheiros, resolveram, por unanimidade: (i) Aprovar a emissão das Debêntures, nos seguintes termos e condições: (...) (ii) Autorizar que a Diretoria da Companhia tome as providências para implementar todos os atos necessários à emissão das Debêntures nos termos ora aprovados, incluindo, mas não se limitando, à contratação do agente fiduciário, banco coordenador e banco mandatário. Os Conselheiros solicitam que a Diretoria divulgue mediante comunicado escrito, ao Conselho de Administração, os informes relativos à aprovação da emissão pela ANEEL e CVM, bem como todos os demais fatos relevantes. **ENCERRAMENTO:** Esgotados os assuntos da **ORDEM DO DIA**, e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi efetuada a leitura da ata. Concluída a leitura, a ata foi aprovada pelos presentes como fiel reprodução da matéria e deliberação havida na reunião, e devidamente assinada. São Luís, 09 de junho de 2004.

**CARLOS AUGUSTO LEONE PIANI**  
Presidente da Mesa

\* texto integral disponível na internet ([www.cemar-ma.com.br](http://www.cemar-ma.com.br)) no período de 17 de junho de 2004 a 17 de julho de 2004.